



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 504, DE 19 DE SETEMBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar dotações orçamentárias.

Alexsandes Grandisoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 01/09/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo-
autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros), -
destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - 31.20.02 - Material de Consumo - 01 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$..20.000,00
04 - 31.20.25 - Material de Consumo - 01 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$..10.000,00
05 - 31.11.29 - Pessoal Civil - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$..35.000,00
14 - 31.30.05 - Serviços de Terceiros - 02 - Telefones, Correios e Telégrafos	Cr\$...2.000,00
25 - 31.20.93 - Material de Consumo - 01 - Material p/ Energia Elétrica	Cr\$...3.000,00
25 - 31.30.93 - Serviços de Terceiros - 01 - Iluminação da Cidade	Cr\$..80.000,00
26 - 31.20.94 - Material de Consumo - 01 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$..50.000,00
26 - 31.30.94 - Serviços de Terceiros - 03 - Serviços Diversos	Cr\$...3.000,00
26 - 41.10.94 - Obras Públicas - 01 - Pavimentação de Vias Públicas	Cr\$..85.000,00
30 - 31.20.42 - Material de Consumo - 01 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$.100.000,00
30 - 41.30.42 - Equipamentos e Instalações - 02 - Aquisição de Veículos e Máquinas - o/ ARE	Cr\$..40.000,00



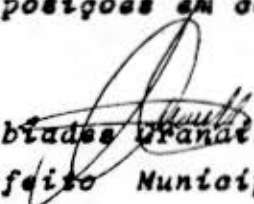


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista


Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas:

14 - 42.10.05 - Aquisição de Imóveis - Desapropriações Diversas	Cr\$. 200.000,00
18 - 41.10.90 - Obras Públicas - 04 - Desapropriações Diversas	Cr\$. 80.000,00
27 - 41.10.95 - Obras Públicas - 01 - Construção de Praças Públicas	Cr\$. 33.000,00
27 - 41.10.95 - Obras Públicas - 02 - Reforma de Praças e Jardins	Cr\$. 75.000,00
30 - 41.30.42 - Equipamentos e Instalações - 01 - Aquisição de Veículos e Máquinas - o/PRN	Cr\$. 4.000,00
37 - 31.30.61 - Serviços de Terceiros - 02 - Transporte de Alunos	Cr\$. 6.000,00
03 - Transporte de Professores	Cr\$. 10.000,00
37 - 41.10.61 - Obras Públicas - 05 - Ampliação do Grupo Escolar Dr. Francisco Nonlevade - o/FPM	Cr\$. 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcides Panatoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


João Amato
Diretor